



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº. 993 de 08 de dezembro de 2011.

“Autoriza o Município de Gonçalves a celebrar convênio de Cooperação Técnica para Operação de Usina de Triagem e Compostagem de Lixo (UTC), em Paraisópolis”.

A Câmara Municipal de Gonçalves Estado de Minas Gerais aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de Cooperação Técnica para Operação de Usina de Triagem e Compostagem de Lixo (UTC), em Paraisópolis.

Parágrafo Único: Fica autorizada a aplicação e utilização de recursos do tesouro municipal para fazer face às despesas decorrentes do Convênio citado no *caput*.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Gonçalves, 08 de dezembro de 2011.

Luiz Rosa da Silva

Prefeito Municipal